

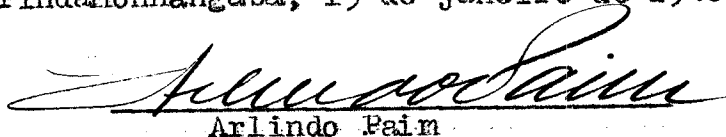
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Projeto de lei nº , do Vereador Sr. Anibal Leite de Abreu,
que dispõe sobre isenção de impostos.

Relator:-Arlindo Paim

PARECER - A Comissão julga legal e justo o referido projeto, motivo por-
que entende que as vantagens nele propostas devem ser concedidas co-
mo reconhecimento da Câmara e da Prefeitura a todos quantos, por es-
ta ou aquela forma, foram atingidos pela ultima guerra.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 1948


Arlindo Paim


Armando Goffi


Antonio Balbo